



Política de Rateio e Divisão de Ordens

Vigente a partir de Janeiro de 2019

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 cj 34
São Paulo, SP
CEP: 04530-001

Fone: (11)3071-3404

compliance@gateinvest.com.br
www.gateinvest.com.br

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

1 – Introdução

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) estabelece os princípios, conceitos e diretrizes básicas que a **GATEINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“GateInvest”) utilizará para alocar de maneira justa as **ordens agrupadas** de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome dos *portfolios* por ela geridos, aplicando-se a todos os “Colaboradores”, que são aqui definidos como aqueles que possuam com a GateInvest:

- ✓ cargo, função, posição;
- ✓ relação societária, empregatícia; e
- ✓ relação contratual avaliada a critério da GateInvest.

Por *portfolios* entenda-se os Veículos de Investimento (fundos de investimentos e/ou carteiras administradas), cuja gestão esteja a cargo da GateInvest.

A GateInvest não realiza operações entre contrapartes ou intermediários financeiros do mesmo Conglomerado ou Grupo Econômico porque a GateInvest desempenha somente a atividade de Gestor de Recursos.

No momento do rateio dos ativos entre as diversas carteiras, tal divisão deve ocorrer de forma equânime e sem beneficiar alguns clientes em detrimento de outros.

2 – Papeis e Responsabilidades

Diretor de Risco e Compliance

O Diretor de Risco e *Compliance* é responsável por rever e aprovar a presente Política, bem como monitorar a aderência aos seus termos e condições.

Traders autorizados a emitir ordens

Compete aos *traders* autorizados pela GateInvest obedecer aos elementos e diretrizes da presente Política, antes de emitirem alguma **ordem** de compra e venda **agrupada**.

3 – Processo de Alocação de Ordens

Agrupamento de Ordens

Por **ordem agrupada** entende-se o processo de adicionar ordens decorrentes de mais de um *portfolio* para comprar ou vender um mesmo ativo financeiro como se fosse uma única ordem. A razão para que tais agrupamentos ocorram é decorrente de a GateInvest buscar atuar no melhor interesse dos investidores nos *portfolios* por ela geridos, levando em consideração fatores como:

- ✓ Preço, incluindo custos de transação;
- ✓ Velocidade de execução;
- ✓ Reputação e situação da contraparte;
- ✓ Tamanho e natureza da ordem e
- ✓ Outras considerações relevantes.

Metodologia de Alocação

Quando houver ordem(ns) agrupada(s), a sua alocação para os diferentes *portfolios* deve obedecer aos seguintes princípios:

- ✓ Todos as ordens propostas para um mesmo ativo devem ser **pré-alocadas** entre os diferentes *portfolios*, ou seja, ter o tamanho definido para cada *portfolio* e ser documentada antes de colocar uma ordem de compra ou venda no mercado;
- ✓ Após a ordem agrupada ter sido executada no mercado, a **alocação final** deve respeitar a pré-alocação;
- ✓ No caso de uma ordem agrupada não ter sido totalmente executada no mercado, então a alocação final deve feita de maneira *pro-rata* a partir da pré-alocação;
- ✓ Nenhum *portfolio* deverá receber tratamento preferencial em relação a outro na alocação de ordens; e
- ✓ O preço médio de execução – incluindo custos de transação – da ordem agrupada deverá ser o preço a ser alocado para os diferentes *portfolios*, sem exceção.

A pré-alocação de ordens depende de vários fatores como:

- ✓ Diferentes objetivos e requerimentos das políticas de investimentos exclusivas de cada *portfolio*;
- ✓ Disponibilidade de capital e tamanho;
- ✓ Natureza da oportunidade do investimento, ou seja, tamanho e escassez da posição e
- ✓ No caso de uma venda, a própria natureza do investimento, ou seja, a iliquidez do investimento.

Com a exceção de situações muito específicas, todas as ordens agrupadas devem ser pré-alocadas. Dentre as situações em que a alocação final pode ser diferente da pré-alocação incluem-se:

- ✓ Modificar uma pré-alocação devido a um erro (por exemplo, um investimento que foi erroneamente alocado para um *portfolio* cujo ativo não era apropriado);
- ✓ Se a carteira administrada não tiver capital suficiente para fazer frente ao investimento alocado; ou
- ✓ Se a alocação final resultar numa diferença irrelevante (*de minimus*) em relação à pré-alocação.

Transmissão de Ordens

As ordens serão sempre transmitidas verbalmente, por telefone (com gravação) ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, *Skype*, *Bloomberg*, fac-símile, *Messengers*, etc.).

Todas as decisões tomadas no âmbito da presente Política serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas, quando aplicáveis, e arquivadas na sede da GateInvest pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Documentação

Por fim, a GateInvest deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website, juntamente com os demais documento exigidos pela norma aplicável.